



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

## PORTEIRIA 012/2021

### "PRORROGA A SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA E ESTABELECE MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA FINS DE PREVENÇÃO A PANDEMIA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador **JOSÉ PEDRO DE JESUS PAES**, Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 84, 11 de novembro de 2010 (Regimento Interno) e no artigo 4º do decreto federal 10.282/2020;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Portarias nº 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 018, 021, 023 e 024/2020, nº 001, 006, 009 e 010/2021 e Ato da Mesa nº 002/2020, os quais determinavam a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal e procedimentos e regras no âmbito da Câmara para fins de prevenção ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** que em Artur Nogueira o alto número de casos confirmados de COVID-19 e a necessidade de manutenção de cuidados preventivos;

**CONSIDERANDO** o DECRETO nº 65.613, de 9 de abril de 2021, editado pelo Governo do Estado de São Paulo, sobre a prorrogação das medidas de "Quarentena" a serem adotadas pelos 645 (seiscentos e quarenta e cinco) municípios de São Paulo, até a data de **18 de abril de 2021**, estando todo o Estado na **FASE VERMELHA**, a mais restritiva da quarentena.

**CONSIDERANDO** que outras proibições da fase emergencial acabaram incorporadas à etapa vermelha e continuam em vigor a partir da próxima segunda-feira (12/04/2021), como o **toque de recolher noturno**, e que o Governo de São Paulo manteve a **recomendação de escalonamento de horários de entrada e saída para trabalhadores** da indústria, serviços e comércio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

## RESOLVE:

**Artigo 1º** – Fica estendida no âmbito deste Poder Legislativo, até o dia **18 de abril de 2021**, o prazo das medidas de quarentena.

**Artigo 2º** – Manter o funcionamento normal da Câmara Municipal, porém, sem atendimento presencial à população, até o dia **18 de abril de 2021**.

**Parágrafo Primeiro**– A Câmara Municipal adotará neste período um regime de revezamento entre os servidores, declarando Ponto Facultativo aos que estiverem de regime domiciliar, com o fim de aumentar o distanciamento social, cujos critérios de revezamento serão estabelecidos pelo Diretor Contábil e Financeiro desta Casa, através de escala própria, podendo o Presidente convocar os servidores a qualquer tempo, caso for necessário.

**Artigo 2º** Apenas terão acesso às dependências internas da Câmara Municipal de Artur Nogueira, no período em questão, disposto no artigo anterior, os Vereadores e Servidores do Legislativo, sendo obrigatório o uso de máscaras.

**Parágrafo Único** – O protocolo funcionará em atendimento aos Poderes Executivo e Judiciário, mediante determinação do Presidente da Câmara e/ou do Diretor.

**Artigo 3º** – Todos as agendas de uso das dependências da Câmara Municipal, bem como as viagens com os veículos oficiais ficam canceladas.

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente, neste período, a Câmara Municipal disponibilizará as dependências do Legislativo para o Poder Judiciário para a realização de julgamentos do Tribunal do Júri, previamente agendados, ocasião em que serão permitidas as presenças de magistrados, membros do Ministério Público, jurados, partes, defensores públicos, advogados, auxiliares de Justiça e testemunhas dos processos incluídos na respectiva pauta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

**Artigo 4º** As sessões ordinárias e extraordinárias que poderão acontecer nesse período, excepcionalmente, não serão abertas à população, inclusive imprensa e serão transmitidas ao vivo pelo site oficial da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 140 da Resolução nº 084/2010.

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente a 8 e 9ª Sessões Ordinárias que realizar-se-ão nos dias 12 e 19 de abril de 2021, terão início às 17:00hs, atendendo assim determinação do toque de recolher no Governo do Estado de São Paulo.

**Artigo 5º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se por afixação no Quadro de Editais, cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Artur Nogueira, 12 de abril de 2021.

  
**VEREADOR JOSE PEDRO DE JESUS PAES**  
Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira.

